



# **APELL**

---

## Capítulo 2 - Missão

Ultima revisão - Fev/2015

Data dessa revisão 30/03/2017

Aprovação : conforme ata de reunião de

Detalhes da revisão – Modificações nas denominações dos órgãos públicos

## **2. MISSÃO**

Na eventualidade de ocorrer, na Unidade Cloro Soda da BRASKEM, quaisquer das hipóteses previstas, cujas conseqüências ultrapassem os limites da empresa, é fundamental que os componentes da Coordenação Local do Programa APELL atuem imediatamente na aplicação de todos os recursos disponíveis, maximizando as probabilidades de controle do fato adverso.

Para atingir esse objetivo, define-se como missão:

2.1 - Planejar medidas de proteção (orientação, evasão, monitoramento e abrigo) da população para situações de emergência na área de influência da BRASKEM.

2.2 - Promover meios para informar à população sobre a ocorrência de situações de emergência e sobre os procedimentos a serem adotados nessas situações.

2.3 - Promover a evasão da população da área atingida, mantendo-a sob controle no ponto de encontro ou abrigo.

2.4 - Providenciar o atendimento às necessidades básicas da população evacuada.

2.5 - Providenciar o retorno da população evacuada após a decretação do fim da emergência, assegurando-lhe, se necessário, os meios básicos de subsistência, até a normalização da vida comunitária.

2.6 - Promover o controle do acesso aos setores afetados e interditados, assim como do trânsito nesses e nos demais setores da área de abrangência do Plano.

2.7- Solicitar, junto aos órgãos competentes, as providências para o controle do acesso aos setores marítimos interditados.

2.8 - Promover a segurança dos bens públicos e privados localizados nas áreas evacuadas, através de controle rigoroso das vias normais de acesso e possíveis patrulhamentos motorizados.

2.9- Promover a manutenção da ordem pública na área considerada sob emergência.

2.10 - Providenciar a evasão de acidentados e intoxicados.

2.11 - Realizar atividades de socorro às vítimas, promovendo o atendimento médico-hospitalar e pré-hospitalar às possíveis vítimas.

2.12 - Promover o combate a incêndios.

2.13 - Promover e manter o mais atualizado possível o cadastro das pessoas idosas e com deficiências físicas que residam na Zona de Planejamento de Emergência, especialmente nas áreas violeta, bege e vermelha.

2.15 - Fazer com que o planejamento das ações acima e de outras mais que julgar necessárias esteja consubstanciado no Plano Global de Atendimento a Situações de Emergência.

2.16 - Ligar-se com a Coordenação Estadual do Programa APELL, CEPDEC (Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil) e SEADDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Maceió) , solicitando apoio para atendimento de emergência.